

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS/SP

FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL: A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia a Sra. Stefania Moreda Oliveira.

OBJETO: Contratação de equipamentos para evento, conforme Termo de Referência.

REFERÊNCIA DE PREÇOS

ITEM	UN	QUANT.	TOTAL ESTIMADO
1 Contratação de equipamentos para evento, conforme Termo de Referência.	UN	1	R\$ 3.624,00
VALOR ESTIMADO TOTAL			R\$ 3.624,00

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.624,00 (Três mil, seiscentos e vinte quatro reais)

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

De 07/07/2025 – com início às 14:00 horas.

Até 11/07/2025 – com término às 14:00 horas.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2025

PROCESSO Nº 12174/2025

Torna-se público que a *Prefeitura do Município de Caieiras/SP*, por meio do Setor de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, **com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Período de Recebimento das Propostas e Documentação: De 07/07/2025 até as 14hrs do dia 11/07/2025

email: dispensa.caieiras@gmail.com

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. Contratação de equipamentos para evento, conforme Termo de Referência.
- 1.2. A contratação será conforme tabela constante abaixo.

ITEM	UN	QUANT.	TOTAL ESTIMADO
1 Contratação de equipamentos para evento, conforme Termo de Referência.	UN	1	R\$ 3.624,00
VALOR ESTIMADO TOTAL			R\$ 3.624,00

- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio da proposta e da documentação no email dispensa.caieiras@gmail.com.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
 - 2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.2.3. Que se enquadrem nas vedações do art. 14 da Lei 14.133/21.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

- 3.2. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio de email, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;
- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.
- 3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 4.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta, conforme o caso, deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços.
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.5.1. Contiver vícios insanáveis;
- 4.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 4.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração de preços.
- 4.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Encerrada a etapa de aceitação da proposta, será iniciada a fase de análise de Documentação de Habilitação,
- 5.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 5.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 5.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.1.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.1.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.1.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

- 7.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
- 8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 8.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 8.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III e art. 64, da Lei 14.133/21.
- 8.7. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 8.7.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;**
- 8.7.2. ANEXO II – Termo de Referência dos Serviços;**

Caieiras, 07 de Julho de 2025.

Elaine
Cristina
Oliveira de
Lima
Elaine Cristina Oliveira de Lima

Assinado de forma
digital por Elaine
Cristina Oliveira de
Lima
Dados: 2025.07.07
12:01:10 -03'00'

Departamento de Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 040/2025

PROCESSO N.º 12174/2025

ANEXO I –
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **30 (TRINTA) MINUTOS**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, **sujeito à desclassificação, caso não o faça no tempo determinado:**
2. **Regularidade Fiscal, Federal e Trabalhista**
 - 2.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.
 - 2.2 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.
 - 2.3 Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.
 - 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII –
Ata de Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).
3. **Qualificação Econômico - Financeira.**
 - 3.1 Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; caso a licitante apresente Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação, já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeira estabelecidas no edital.
4. **Identificação**
 - 4.1. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a **locação de utensílios, equipamentos e materiais** para serviço de alimentos e bebidas, destinados ao evento institucional "Noite do Caldo", promovido pelo Fundo Social de Solidariedade de Caieiras.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender à necessidade de estruturação do evento "Noite do Caldo", que requer utensílios e equipamentos adequados para o serviço de caldos, bebidas e acompanhamentos. Como os materiais não fazem parte do acervo permanente da Administração e seu uso será pontual, a locação se apresenta como a alternativa mais viável, evitando gastos com aquisição definitiva, armazenamento e manutenção, além de garantir qualidade, padronização e higiene dos itens utilizados.

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a estimativa de preços obtida por meio de pesquisa de mercado e o valor global da contratação, a aquisição dos equipamentos deverá ser realizada por meio da modalidade **Dispensa de Licitação**, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS INCLUSOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Cumbucas em louça branca para serviço de caldos, com acabamento uniforme e resistentes ao calor;	un	400
3	Rechauds redondos em aço inox com capacidade entre 5 e 8 litros, com sistema de aquecimento à álcool, tampa articulada e suporte firme para segurança no manuseio;	un	11
4	Conchas de sopa em inox com cabo resistente e capacidade padrão para servir caldos;	un	11
5	Taças de vidro transparente para vinho, com haste longa e bordas lisas;	un	50
6	Travessas grandes retangulares em louça branca, ideais para disposição de acompanhamentos;	un	6
7	Cumbucas médias de louça branca, ideais para pequenas guarnições;	un	6
8	Pegadores em inox para guarnições, com superfície lisa e anatômica;	un	12
9	Jarras de vidro para vinho, com capacidade mínima de 1 litro, resistentes a impactos leves e com bico vertedor;	un	10
10	Toalhas de mesa brancas em tecido "Jacquard", com acabamento reforçado e tamanho compatível com mesas de 8 lugares;	un	50
11	Tampões de mesa redondos em madeira, com diâmetro adequado ao uso sobre mesas plásticas, proporcionando estabilidade e	un	50

	melhor apresentação;		
12	Porta-guardanapos de inox com design funcional e acabamento polido.	un	50

5. GARANTIA

Todos os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições. Após o recebimento e durante o uso o fornecedor será responsável por realizar a substituição ou reparo imediato, sem ônus adicional para a Administração, de qualquer item que apresentar defeito de fabricação ou falha funcional. Os custos com transporte, retirada, reinstalação e demais encargos relacionados à garantia também serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

6. FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

Os produtos serão entregues no Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura Municipal de Caieiras, localizada na Rua Flávio Augusto de Moraes, 80 – Centro, Caieiras, em dias úteis, no horário das 08h00 às 16h00.

Condições para entrega:

- ☐ Todos os itens devem estar limpos, higienizados e prontos para uso.
- ☐ O Município designará um servidor para verificar a conformidade do objeto com o Termo de Referência e atestar o recebimento.
- ☐ A entrega e descarga ficará a cargo do fornecedor, que deverá providenciar a mão de obra necessária.
- ☐ Em caso de defeito, inadequação ou falsidade, o item deverá ser substituído em até 24 horas.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- ☐ Entregar os produtos conforme as condições e prazos estabelecidos.
- ☐ Corrigir imediatamente as deficiências apontadas pelo setor competente do Município.
- ☐ Manter a compatibilidade das obrigações assumidas com a Lei nº 14.133/2021.
- ☐ Em caso de defeito por má utilização, apresentar termo circunstanciado detalhando as causas da danificação.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- ☐ Proporcionar todas as facilidades necessárias para o cumprimento das obrigações contratuais.
- ☐ Designar servidor ou comissão para proceder ao recebimento dos produtos, verificando aspectos quantitativos, qualitativos e prazos.
- ☐ Cumprir os compromissos financeiros no prazo estipulado.
- ☐ Garantir o cumprimento das cláusulas contratuais.

9. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- ☐ Prazo de entrega: 2 dias úteis antes da data do evento.

☐ Critérios de recebimento:

- Os produtos devem estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência.
- Devem estar embalados, limpos e prontos para uso.
- Produtos recusados por inadequação ou falsidade deverão ser substituídos em até 24 horas.
- O recebimento provisório não implica aceitação definitiva, que ocorrerá após verificação de conformidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

10. RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Fundo Social de Solidariedade, que verificará aspectos quantitativos, qualitativos e prazos de entrega.

11. PENALIDADES

O não cumprimento das condições estipuladas implicará na aplicação das penalidades previstas em lei.

12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- ☐ O pagamento será efetuado mediante emissão de Nota Fiscal devidamente laudada e certificada pelo setor solicitante.
- ☐ O prazo para pagamento é de 30 dias a partir do recebimento da nota fiscal via Protocolo Online da Prefeitura.

13. FORMA DE PAGAMENTO

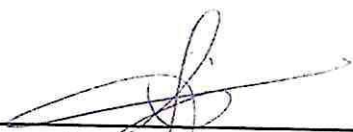
O pagamento será realizado após a entrega dos produtos, mediante abertura de processo de solicitação de pagamento no protocolo online da Prefeitura Municipal de Caieiras.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

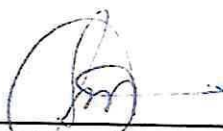
A despesa decorrente da licitação será coberta pela seguinte dotação orçamentária:

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

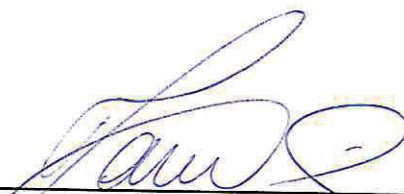
- ☐ Todas as despesas e custos, incluindo transporte e tributos, devem estar incluídos na proposta de preço.
- ☐ O não cumprimento das condições estabelecidas implicará na adoção das medidas e penalidades previstas em lei



Camilly Felix Santos
Oficial Administrativo – Fundo Social de Soliedariedade



Stefânia Moreda Oliveira
Gestora do Fundo Social de Soliedariedade



Mauro Caro Dias
Ordenador de Despesa